LEI Nº 4157/2024

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Castro a data de 06 de Dezembro como o Dia do Neuropsicopedagogo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Castro a data do dia 06 de Dezembro a celebração do dia Municipal do Neuropsicopedagogo.

Art. 2º - As ações alusivas ao Dia ficam a critério do Executivo Municipal, podendo desenvolver atividades, eventos e campanhas para promover discussões sobre a importância do neuropsicopedagogo na educação e também na sociedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES:***330409**
Matrícula: 299
Prefeito Municipal
08/11/2024 14:21:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2024 14:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p672e48ae393fe.